



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

Conceição das Pedras, 12 de março de 2026.

OFÍCIO Nº 13/2026

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 01/2026

Aos

Vereadores

Em atenção ao Requerimento nº 01/2026, que solicita esclarecimentos acerca da retirada e transporte de manilhas pertencentes ao patrimônio público municipal, apresento as seguintes informações.

Inicialmente, cumpre esclarecer que as referidas manilhas foram disponibilizadas pelo Poder Executivo Municipal para utilização em obra destinada à construção de ponte/bueiro em área rural do município, intervenção voltada à melhoria das condições de acesso na zona rural do município.

Conforme informado pelo proprietário da área onde se realiza a intervenção, a execução da obra já teria sido previamente tratada junto à administração municipal, estando prevista a disponibilização do material necessário à sua realização.

Contudo, diante da demora na realização do transporte das manilhas pelo Município, circunstância que já perdurava por período superior a três meses, e visando viabilizar a continuidade da obra já tratada com a administração municipal, o transporte foi realizado de forma pontual por meio de caminhão particular, sem qualquer custo ao erário.

Ressalta-se que a iniciativa teve caráter meramente colaborativo e circunstancial, não havendo qualquer ingerência desta Presidência na destinação do material público, cuja disponibilização e finalidade foram previamente definidas pela administração municipal.

Destaca-se, ainda, que o Presidente da Câmara não é proprietário da área em questão, tratando-se de imóvel rural pertencente a terceiro, atualmente objeto de contrato de arrendamento para fins agrícolas.

Importante registrar que a intervenção não se destina a benefício particular exclusivo, mas sim contribuir para a melhoria das condições de acesso na localidade rural.

Dessa forma, não se verifica qualquer apropriação ou desvio de bem público, tampouco utilização irregular de patrimônio municipal, tratando-se apenas de medida colaborativa destinada a viabilizar a instalação do material previamente disponibilizado pelo Município.

Registra-se, por fim, que o fato narrado não gerou qualquer despesa ao erário, tampouco envolveu decisão administrativa desta Presidência acerca da destinação de bens públicos, tratando-se apenas de colaboração pontual para viabilizar o transporte de material previamente disponibilizado pelo Poder Executivo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

Em resposta objetiva aos questionamentos apresentados:

1. Motivo da retirada das manilhas:

As manilhas foram destinadas à construção de ponte/bueiro em área rural do município, obra previamente tratada junto à administração municipal.

2. Finalidade da utilização:

Construção de estrutura de travessia destinada à melhoria das condições de acesso na localidade.

3. Autorização para utilização:

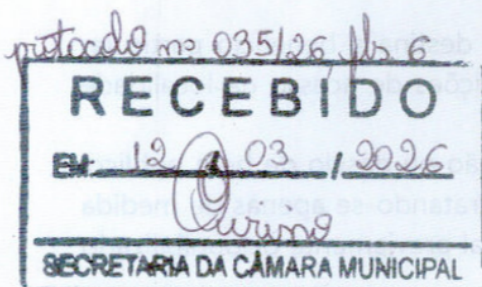
O material foi disponibilizado pelo Município para execução da referida obra, tendo o transporte sido realizado de forma excepcional e colaborativa, diante da demora na logística municipal para sua entrega.

Diante dos esclarecimentos ora prestados, considera-se devidamente respondido o requerimento apresentado, permanecendo esta Presidência à disposição desta Casa para quaisquer informações adicionais que se façam necessárias.

Atenciosamente,

RAMON ALMEIDA CAETANO

Presidente da Câmara Municipal



Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo